



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

RESOLUÇÃO SME Nº 12/2016

Altera o artigo 9º da Resolução SME Nº 10/2016 de 09/08/2016, que disciplina a remoção de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2017 e dá outras providências correlatas.

A Secretária Municipal da Educação de Assis, à vista do que lhe representou o Departamento Administrativo e o Departamento Pedagógico,

Resolve:

Artigo 1º - As alíneas "d" e "e" do artigo 9º da Resolução SME nº 10/2016, de 09/08/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º

d) A publicação do ato de remoção dos Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos será no dia 30/09/2016.

e) O Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico deverão assumir a escola objeto de remoção no dia 17 de outubro de 2016."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 28 de setembro de 2016.


MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação de Assis